



Conselho Municipal de Assistência Social

E-mail: lindoestesocial@hotmail.com

Av. Marechal Rondon, s/nº - Fone (45) 3237-1752

CEP: 85.826-000 - Lindoeste - Paraná
CNPJ 80.881.915/0001-92

RESOLUÇÃO CMAS nº 03/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2007, de 30/05/2007, e considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 18/03/2022 na ata nº 02/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Reprovar por unanimidade o demonstrativo Sintético de Serviços/Programas, referente ao Recurso “Incremento Temporário do Covid” Portaria nº 378 de 07 de Maio de 2020.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Lindoeste, 21 de março de 2022.

Fátima de Faccio
Fátima de Faccio

Vice-Presidente CMAS